

Minas Olímpica/ Jogos de Minas 2014

Regulamento Geral

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e Objetivos	3
- Finalidade.....	3
- Justificativa.....	3
- Objetivos	3
Capítulo II – Da Realização	3
Capítulo III – Dos Poderes.....	3
Capítulo IV – Das Responsabilidades	4
Capítulo V – Das Competições e das Modalidades	6
- Das Competições	6
- Das Modalidades Esportivas	8
Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações.....	9
- Da Composição das Delegações	9
- Da Inscrição e Participação das Delegações	9
- Da Inscrição de Atletas, Técnicos e Dirigentes	10
- Da Participação.....	11
- Da Comissão Técnica	12
Capítulo VII – Da Abertura e da Competição	13
- Da Cerimônia de Abertura.....	13
- Do Sistema de Competição.....	14
- Do Sistema de Disputas.....	16
- Da Premiação.....	23
- Dos Uniformes.....	24
Capítulo VIII – Das Penalidades.....	25
- Das Sanções	25
- Da Impugnação	26
Capítulo IX – Das Disposições Gerais	26

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - O Minas Olímpica/Jogos de Minas tem por finalidades possibilitar aos gestores regionais a realização e organização de uma competição; oferecer ao público mineiro uma opção de lazer e entretenimento e, principalmente, desenvolver uma cadeia produtiva do esporte, envolvendo o Governo do Estado, as Prefeituras Municipais, as entidades de Belo Horizonte e as Federações Esportivas Mineiras - FEMs, com o objetivo de potencializar o esporte de rendimento em Minas Gerais, em diversas modalidades, visando a qualificação técnica, tática e física dos atletas e equipes, possibilitando, assim, o surgimento de novos talentos para o desporto estadual e nacional.

Seção II - Justificativa:

Art. 2º - Aprimorar a prática esportiva de rendimento promovendo o surgimento de novos valores para o esporte mineiro.

Seção III - Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

- a) Fomentar a prática do esporte de rendimento entre os municípios e entidades esportivas de Minas Gerais;
- b) proporcionar o aprimoramento dos talentos esportivos mineiros, possibilitando o surgimento de novos atletas;
- c) promover a integração esportiva e o intercâmbio técnico entre as várias representações municipais, a fim de contribuir para o desenvolvimento do esporte;
- d) aprimorar a gestão esportiva municipal e regional;
- e) evidenciar os melhores projetos municipais em esporte de rendimento;
- f) estimular o potencial econômico, cultural e turístico das regiões do Estado, gerando ainda atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;

Capítulo II – Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4º - O Minas Olímpica/ Jogos de Minas é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que consiste na mais tradicional competição esportiva do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES – e pelas FEMs, com a colaboração da Secretaria de Estado de Educação e das Prefeituras Municipais.

Art. 5º - A competição acontecerá em três etapas:

- a) Etapa microrregional: realizada em 08 sedes;
- b) Etapa regional: realizada em 04 sedes e na capital;
- c) Etapa estadual: realizada em 01 ou 02 sedes.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 6º - São poderes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Conselho de Julgamento;
- IV. Juntas Disciplinares.

Art. 7º - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado de Turismo e de Esportes e pelos Prefeitos Municipais participantes.

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e representantes das FEMs na execução do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Art. 9º - O Conselho de Julgamento e as Juntas Disciplinares são órgãos independentes ligados administrativamente à Comissão Organizadora e serão regidos pelo Código Disciplinar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Art. 10 - Compete ao Conselho de Julgamento e às Juntas Disciplinares exercerem suas atribuições de acordo com o Código Disciplinar e com o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD, decidindo sobre os processos disciplinares e recursos apresentados durante a realização do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

§ 1º - A Junta Disciplinar, composta por três membros efetivos, um procurador e um secretário, é subordinada ao Conselho de Julgamento e será constituída em todas as sedes nas etapas microrregional e regional.

§ 2º - Na etapa estadual, os processos serão julgados pelo Conselho de Julgamento.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 11 - À Secretaria de Estado de Turismo e Esportes caberá:

- a) apoiar a realização das etapas fazendo os contatos com os outros entes públicos responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente;
- b) estimular a participação dos municípios, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Supervisão das FEMs;
- d) elaborar o Regulamento Geral e aprovar com as FEMs participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- e) arcar com os custos de arbitragem, premiação e contratação dos profissionais de coordenação.
- f) aprovar os projetos de sedimento;
- g) elaborar a programação esportiva da competição;
- h) composição das Juntas Disciplinares em cada sede e do Conselho de Julgamento.

Art. 12 - É de responsabilidade das FEMs:

- a) executar e acompanhar permanentemente o desenvolvimento do Minas Olímpica/ Jogos de Minas;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à organização e realização das competições esportivas;
- c) providenciar as ações de logística em parceria com as cidades-sedes;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pelas cidades-sedes;
- f) avaliar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- g) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- h) supervisionar a programação esportiva, apurar os resultados e a elaborar os boletins técnicos, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) elaborar e realizar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) auxiliar a cidade-sede na execução dos cerimoniais de abertura e de premiação.

Art. 13 - Ao Conselho de Julgamento caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas nos códigos citados no Art. 10º deste regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares da Comissão Organizadora, árbitros e representantes da arbitragem.

Art. 14 - À Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à sede, sendo extinta tão logo termine a etapa.

Art. 15 - Caberá às cidades que sediarem o Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

- a) cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Projeto de Sediamento do evento, conforme previsto no convênio de cooperação financeira firmado entre a SETES e os municípios sede.
- b) providenciar, durante a realização do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, o apoio da Polícia Militar, dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento, e pelo controle de tráfego e ordem pública;
- c) disponibilizar local adequado para alojamento das delegações visitantes, com infraestrutura apropriada: banheiros completos, chave nas portas, vidros nas janelas e pessoal responsável pela limpeza diária;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo;
- e) disponibilizar para a Comissão Organizadora profissionais de apoio responsáveis pela limpeza e segurança nos locais de competição e alojamento, pelo transporte interno, pelo atendimento médico, pela comunicação e divulgação, pela Cerimônia de Abertura, premiação e pelo acesso aos locais de competição;
- f) preparar a Cerimônia de Abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira e tocha olímpica);
- g) apresentar à Comissão Organizadora do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, até a data da reunião técnica, o plano de atendimento emergencial aos participantes da competição;
- h) providenciar local seguro para a acomodação do material;
- i) disponibilizar veículos para o transporte interno das equipes de arbitragem e da Comissão Organizadora;
- j) disponibilizar local e material de expediente para a montagem do Comitê (sala com chave, banheiro, mesas, cadeiras, máquina fotocopadora, telefone, fax, computadores com internet, impressoras, material de escritório, etc.), proporcionando suporte administrativo ao evento;
- k) divulgar o evento na comunidade local, incentivando a presença de público;
- l) indicar hotéis com os respectivos custos de diárias e de alimentação, para acomodação das equipes de organização e de arbitragem.

Art. 16 - Ao representante oficial credenciado caberá:

- a) representar oficialmente cada município ou entidade esportiva de Belo Horizonte perante a Comissão Organizadora do Minas Olímpica/ Jogos de Minas;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores do Minas Olímpica/ Jogos de Minas;
- e) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes aos documentos de identificação dos atletas pertencentes à sua delegação;
- f) conhecer o presente Regulamento Geral, os específicos das modalidades, as notas e boletins oficiais e o cronograma de execução fixado pela Comissão Organizadora antes e durante a realização das competições, devendo, para isso, agir no sentido de obter tais documentos, nas formas constantes deste regulamento, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa pelo fato de não ter tido conhecimento deles;
- g) ressarcir ao município-sede os danos e avarias causados ao patrimônio;

- h) providenciar a bandeira do município que será utilizada no desfile de abertura (opcional);
- i) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que atletas e membros da comissão técnica estejam aptos à prática de atividades físicas ou desempenho de sua função (atestado médico de posse do representante oficial credenciado da delegação);
- j) possuir e estar de posse do contrato de prestação de serviço de seguro de toda a delegação que representará o município no evento, podendo este ser solicitado a qualquer momento. No caso de irregularidade quanto à documentação, a Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade sobre acidentes ou quaisquer outros fatos ocorridos antes, durante e após a competição.
- l) informar aos integrantes da delegação a necessidade de levar colchões, roupas de cama e banho e objetos de uso pessoal.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I - Das Competições:

Art. 17 - O Minas Olímpica/ Jogos de Minas destina-se aos municípios do Estado de Minas Gerais, tendo como disputa competitiva as modalidades estampadas no Art. 29 do presente Regulamento Geral.

Art. 18 – As modalidades coletivas do Minas Olímpica/ Jogos de Minas serão disputadas em 3 (três) etapas: microrregional, regional e estadual.

I. Etapa microrregional: participarão desta etapa os municípios devidamente inscritos no Minas Olímpica/ Jogos de Minas, divididos de acordo com as Regionais de Esportes previamente estabelecidas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes;

II. Etapa regional: participarão desta etapa as equipes devidamente classificadas conforme o disposto no Sistema de Disputa da competição e a capital;

III. Etapa estadual: participarão desta etapa as equipes devidamente classificadas conforme o disposto no Sistema de Disputa da competição.

Art. 19 - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Art. 20 - As disputas serão regidas pelo presente Regulamento Geral e específicos do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, pelo Código Disciplinar, pelas Regras Internacionais naquilo que não contrariem este regulamento, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade, bem como pelas notas e boletins oficiais expedidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – As disputas serão realizadas com as bolas oficiais de cada modalidade, na categoria adulta, e as mesmas serão apresentadas pelas equipes. A verificação da condição de jogo das bolas e demais materiais esportivos será de responsabilidade da equipe de arbitragem.

Art. 21 - As disputas terão início em horário previamente estipulado, sendo considerada perdedora por ausência (W x O) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário fixado e/ou com os atletas e técnicos sem os documentos comprobatórios de suas identidades ou ainda que se apresentem sem o número mínimo de atletas previsto na regra da modalidade.

§ 1º - Será concedido um período de tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo apenas para o comparecimento da equipe que estiver realizando o 1º jogo do dia em cada local de competição, sendo que para as partidas seguintes do respectivo dia não se admitirá qualquer atraso.

§ 2º - Quando o W x O ocorrer na fase classificatória, os resultados dos jogos realizados pela equipe desclassificada por esse motivo serão desconsiderados e a mesma será suspensa do ano seguinte.

§ 3º - Após a homologação do W x O, a equipe que comparecer uniformizada, até o final do último jogo do dia, ao representante da arbitragem ou ao Comitê Organizador com o técnico, com o

número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação, será punida apenas com a desclassificação do ano em disputa.

§ 4º - Caso o W x O ocorra no último jogo, a equipe deverá comparecer uniformizada ao Comitê Organizador, com o técnico, com o número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação até 30 (trinta) minutos após a homologação do W x O. Neste caso, a equipe será punida apenas com a desclassificação do ano em disputa.

§ 5º - Em qualquer etapa do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, quando ocorrer W x O e a equipe for desclassificada no ano vigente e suspensa no ano seguinte, o município poderá protocolar recurso à Comissão Organizadora em até 24 horas após a homologação do W x O.

§ 6º - A Comissão Organizadora poderá solicitar à delegação a apresentação do Termo de Compromisso, disponibilizado no sítio eletrônico do evento, para comprovação de autorização do atleta para sua inscrição e também solicitar ao atleta que não compareceu justificativa formal para sua ausência.

§ 7º - Após a análise de toda a documentação apresentada, caso seja evidenciada qualquer irregularidade na participação do(s) atleta(s) na competição pelo município ou entidade esportiva de Belo Horizonte que o inscreveu, o(s) mesmo(s) estará(ão) impedido(s) de participar da competição no ano seguinte, por qualquer equipe, em qualquer modalidade esportiva. A Comissão Organizadora efetuará a apuração do recurso e emitirá parecer final sobre a ocorrência em até 72 horas. Havendo necessidade de maior prazo para apuração, a Comissão Organizadora fará a comunicação aos envolvidos.

Art. 22 - A desistência de participação de atletas inscritos nas modalidades individuais deverá ser comunicada até a data da reunião técnica específica estipulada pela Comissão Organizadora (disposta no sítio jogosdeminas.esportes.mg.gov.br).

Parágrafo único – A não observância da comunicação de desistência à Comissão Organizadora acarretará na desclassificação do município, e punição no ano seguinte, na prova da modalidade ou nas competições.

Art. 23 - Quando uma disputa for interrompida ou suspensa por qualquer motivo e não puder ser reiniciada dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, ela terá continuidade do ponto em que foi interrompida em dia, hora e local marcados pela Comissão Organizadora.

Art. 24 - Quando uma equipe abandonar um jogo no curso de sua disputa, a mesma será desclassificada da competição e suspensa no ano seguinte, além dos resultados dos seus jogos serem desconsiderados na fase classificatória de cada etapa.

Art. 25 - Nas modalidades basquetebol, basquete para cadeirantes, handebol e voleibol, o atleta, o técnico, o auxiliar técnico e o dirigente expulso ou desqualificado, e citado em relatório feito pela equipe de arbitragem, estará automaticamente suspenso na partida seguinte da modalidade, independente das punições que poderão ser impostas pela Junta Disciplinar e pelo Conselho de Julgamento.

Parágrafo único – Independente de publicação em boletim oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do representante oficial credenciado da delegação participante.

Art. 26 - A utilização de atletas irregulares, inscritos em súmula pelas equipes ou participantes das provas, lutas ou disputas, acarretará na eliminação imediata das mesmas e os resultados obtidos por elas serão desconsiderados na fase classificatória de cada etapa.

§ 1º - A equipe e o atleta envolvidos na irregularidade acima destacada serão impedidos de participar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas no ano seguinte.

§ 2º - Caso seja identificado um atleta que não esteja inscrito e que tenha participado de uma partida, prova, luta ou disputa, a equipe e/ou atleta será automaticamente eliminada do Minas Olímpica/ Jogos de Minas em disputa, na modalidade específica, no ano da competição e no ano seguinte, e os resultados da equipe ou atleta serão desconsiderados na fase.

Art. 27 - Na modalidade futsal, a equipe que inscrever em súmula atleta punido com o 3º (terceiro) cartão amarelo perderá automaticamente os pontos da respectiva partida em caso de vitória e

empate, aplicando-se o placar convencional de 1x0 em prol de seu adversário, sendo que o atleta punido deverá cumprir a penalidade na primeira partida seguinte, mesmo em caso de derrota.

Art. 28 - Caso aconteça alguma irregularidade proveniente da punição de atleta com cartão vermelho, a equipe e o respectivo atleta serão eliminados do Minas Olímpica/ Jogos de Minas apenas no ano em disputa, sendo desconsiderados os resultados dos seus jogos na competição na fase classificatória de cada etapa.

Seção II - Das Modalidades Esportivas:

Art. 29 - Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas no Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

I. Modalidades individuais: Atletismo, Atletismo PCD, Ciclismo Speed, Ciclismo Mountain Bike, Judô, Karatê, Natação, Natação PCD, Taekwondo, Tênis de Mesa e Tênis de Mesa PCD, nos naipes feminino e masculino.

II. Modalidades coletivas: Basquetebol, Basquete para Cadeirantes, Futsal, Handebol e Voleibol, nos naipes feminino e masculino.

§ 1º - Caso haja a inclusão de novas modalidades esportivas, as mesmas poderão ser inseridas pela Comissão Organizadora, via nota oficial, com as especificações técnicas exigidas para participação dos municípios e o número máximo de atletas que poderão participar de cada etapa.

§ 2º - Nas modalidades coletivas, a idade mínima dos atletas para a participação no Minas Olímpica/ Jogos de Minas será de 16 (dezesseis) anos completados no ano da competição.

§ 3º - Nas modalidades individuais, especificadas na tabela abaixo, as idades mínimas dos atletas serão:

Modalidade	Faixa etária	Modalidade	Faixa etária
Atletismo	A partir de 16 anos	Karatê	16 e 17 anos
Atletismo PCD	A partir de 16 anos		A partir de 18 anos
Ciclismo Speed	16 a 21 anos	Natação	16 a 18 anos
	A partir de 22 anos		A partir de 18 anos
Ciclismo Mountain Bike	16 a 21 anos	Natação PCD	A partir de 16 anos
	A partir de 22 anos	Taekwondo	A partir de 16 anos
Judô	A partir de 17 anos	Tênis de Mesa	A partir de 16 anos
		Tênis de Mesa PCD	A partir de 16 anos

Art. 30 - Na etapa estadual do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, nas modalidades individuais, somente serão realizadas as provas com a inscrição mínima de 02 (dois) municípios, confirmadas na reunião técnica.

§ 1º - Na reunião técnica específica, se houver desistência, ficando somente 01 (um) município com 02 (dois) atletas participantes, haverá disputa entre os dois, atribuindo-lhes medalhas para efeito de contagem do Quadro Geral de Medalhas.

§ 2º - Caso fique somente 01 (um) município com 01 (um) atleta participante, a prova será realizada para tomada de tempo/marca do atleta e este será premiado com medalha, computando-a no Quadro Geral de Medalhas.

§ 3º - Caso ocorra desistência de participação em alguma prova no momento de realização da mesma, os municípios desistentes estarão suspensos no ano seguinte nas provas em questão.

§ 4º - Caso tenha somente 01 (um) município inscrito na prova (com 01 ou 02 atletas), não será obrigatória a presença do mesmo na sede, sendo computada ao município as medalhas.

Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Da Composição das Delegações:

Art. 31 - A delegação poderá ser integrada por:

- a) 01 (um) representante oficial credenciado;
- b) 01 (um) chefe da delegação;
- c) 01 (um) técnico/treinador para cada modalidade inscrita;
- d) 01 (um) auxiliar técnico para cada modalidade inscrita;
- e) 01 (um) acompanhante feminino (se houver modalidade);
- f) 01 (um) médico e/ou fisioterapeuta;
- g) 01 (um) roupeiro e/ou massagista;
- h) 01 (um) preparador físico;
- i) 01 (um) vigia/segurança (opcional);
- j) 01 (uma) pessoa para limpeza (opcional);
- k) 01 (um) cozinheiro (opcional).

Número máximo de atletas por etapa		
Modalidade	Feminino	Masculino
Atletismo	40	40
Atletismo PCD	20	20
Basquetebol	15	15
Basquete para Cadeirantes	12	12
Ciclismo Mountain Bike	10 por categoria de idade	10 por categoria de idade
Ciclismo Speed	10 por categoria de idade	10 por categoria de idade
Futsal	15	15
Handebol	17	17
Judô	20	20
Karatê	20 por categoria de idade	20 por categoria de idade
Natação	25 por categoria de idade	25 por categoria de idade
Natação PCD	20	20
Taekwondo	20	20
Tênis de Mesa	05	05
Tênis de Mesa PCD	05	05
Voleibol	15	15

§ 1º - As delegações deverão informar oficialmente ao município-sede e à Comissão Organizadora a sua composição completa, relatando inclusive o número e naipes dos atletas participantes, enviando as informações até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis antes da data da reunião técnica prevista no cronograma de execução dos Jogos.

§ 2º - Após a divulgação da tabela oficial do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, o representante oficial credenciado deverá informar ao município-sede, em até 10 (dez) dias úteis antes do início das competições, a data e horário de sua chegada ao referido município. Caso isto não ocorra, o município-sede e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por falta de acomodações imediatas para a respectiva delegação municipal.

Seção II - Da Inscrição e Participação das Delegações:

Art. 32 - Todos os municípios de Minas Gerais diretamente filiados às FEMs ou representados por uma entidade filiada às FEMs, além das entidades esportivas de Belo Horizonte devidamente filiadas às mesmas, estarão em condições de participar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, desde que observadas as regras dispostas neste Regulamento Geral.

Parágrafo único – Cada município será representado no Minas Olímpica/ Jogos de Minas por uma única delegação municipal, exceto Belo Horizonte na etapa regional.

Art. 33 - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos dirigentes correrão por conta das delegações participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Art. 34 - A inscrição da delegação e das entidades de Belo Horizonte deverá ser efetivada por meio do sistema online da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, no prazo fixado pelo cronograma de execução ou por nota oficial.

Parágrafo único – Estarão aptas a disputar os Jogos de Minas as prefeituras e entidades de Belo Horizonte que, dentro do prazo estipulado, protocolaram na SETES o ofício de confirmação de participação devidamente assinado, realizaram as inscrições no Sistema de Inscrições de todos os atletas que atuarão na Etapa e regularizaram, junto às FEMs, a filiação do número mínimo de atletas.

Art. 35 – A confirmação de participação dos municípios e das entidades esportiva de Belo Horizonte será feita por meio de envio do ofício impresso do Sistema de Inscrições, não sendo obrigatória a presença dos representantes na Reunião Técnica. Os prazos de recebimento dos ofícios estarão definidos no cronograma de execução do evento.

Parágrafo único – No caso das entidades de Belo Horizonte o ofício deverá ser assinado pelo presidente e o do município pelo prefeito.

Art. 36 – Caso haja desistência de participação do município ou da entidade esportiva de Belo Horizonte, esta deverá ser protocolada na Diretoria de Eventos Esportivos até a reunião técnica ou oficializada na própria reunião, por meio de ofício, sendo que a não realização desse procedimento acarretará nas punições previstas neste Regulamento.

§ 1º - Endereço da Diretoria de Eventos Esportivos: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - 11º andar do Prédio Gerais – bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31630-901.

Seção III - Da Inscrição dos Atletas, Técnicos e Dirigentes:

Art. 37 - Todos os atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes das delegações regularmente inscritas poderão participar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, desde que cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Geral.

Parágrafo único – É obrigatório o cadastramento do CPF dos atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes no ato da inscrição.

Art. 38 - As delegações participantes, por meio de seus representantes oficiais credenciados responsabilizam-se inteiramente pela inscrição dos seus atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes.

Art. 39 - Cada atleta inscrito poderá competir em uma modalidade coletiva e por 01 (um) município durante a realização de todo o evento, além de modalidades individuais.

Art. 40 - As inscrições dos atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes no Minas Olímpica/ Jogos de Minas serão realizadas pelo representante oficial credenciado exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições disponível no site eletrônico oficial no Minas Olímpica/ Jogos de Minas, até a data prevista no cronograma de execução do evento.

§ 1º - No momento da inscrição, o representante oficial credenciado estará atestando, para todos os fins, que os atletas inscritos passaram por exame médico, o qual certifica a perfeita condição de saúde dos mesmos para disputarem o Minas Olímpica/ Jogos de Minas, o que exime por completo a Comissão Organizadora por qualquer problema de saúde, pré-existente ou durante a competição, ocorrido com qualquer integrante de sua delegação.

§ 2º - O representante oficial credenciado deverá estar de posse dos atestados, que poderão ser solicitados a qualquer momento. Caso não apresentado, o atleta só poderá atuar depois de apresentado o mesmo.

Art. 41 - As delegações poderão formar equipes compostas de no máximo 25 (vinte e cinco) atletas inscritos por modalidade coletiva conforme calendário.

§ 1º - Nas etapas microrregional, regional e estadual, após a realização da reunião técnica, poderão ser concluídas as regularizações dos atletas junto às FEMs que estiverem cadastrados no sistema até a data prevista no cronograma de execução publicado;

§ 2º - Caso na 1ª etapa a delegação não tenha inscrito o número total de atletas permitidos, o representante oficial credenciado poderá efetuar a complementação de atletas conforme calendário.

§ 3º - Não será permitida a alteração da relação de inscritos já constante no Sistema de Inscrições, ou seja, os atletas que já estão inscritos não poderão ser substituídos.

Art. 42 - O limite máximo de atletas que o município poderá utilizar por etapa e por modalidade esportiva está previsto no Art. 31 deste Regulamento Geral e o descumprimento deste artigo desclassificará o município da respectiva modalidade no ano da competição e os seus resultados de jogos realizados na fase classificatória serão desconsiderados.

§ 1º - As entidades esportivas de Belo Horizonte, na etapa da Capital e o município de Belo Horizonte, na etapa estadual também se enquadram no caput deste Artigo.

Art. 43 - O município ou entidade esportiva de Belo Horizonte que inscrever atleta sem a autorização do mesmo, depois de apurada administrativamente a sua responsabilidade, terá a inscrição deste atleta cancelada, não sendo permitida a sua substituição e sem qualquer prejuízo para o atleta em questão. A Comissão Organizadora poderá requisitar a apresentação do Termo de Compromisso disponível no endereço eletrônico do evento para confirmação de autorização de inscrição.

Seção IV - Da Participação:

Art. 44 - São condições fundamentais para que um atleta participe do Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

§ 1º - Estar devidamente inscrito no Sistema de Inscrições até a data prevista no cronograma de execução do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

§ 2º - Ser federado no Estado de Minas Gerais pelo município, ou entidade do município, na modalidade inscrita;

§ 3º - Assim como:

- a) o prazo para regularização da situação dos atletas junto as FEMs está previsto no cronograma de execução do evento;
- b) a participação dos atletas na competição é vinculada à data de emissão das informações nos meios oficiais de divulgação de cada Federação;
- c) os atletas de modalidades coletivas registrados em uma das FEMs por uma entidade de prática esportiva do Estado de Minas Gerais e que estiverem por 02 (dois) anos inativos estarão isentos da taxa de transferência;
- d) é permitida a inscrição de atletas estrangeiros no Minas Olímpica/ Jogos de Minas respeitando o previsto no § 2º, devendo o mesmo apresentar e portar o Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE), conforme disposto no Art. 45. Cada delegação poderá inscrever no máximo 03 (três) atletas estrangeiros em cada modalidade e naipe. A inscrição do atleta estrangeiro será feita em formulário próprio assinado pelo representante oficial credenciado da delegação e protocolado junto à Comissão Organizadora até a data prevista no Cronograma de Execução do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

§ 4º - Não estar cumprindo punição em eventos que sejam promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, Campeonato das FEMs, Jogos Escolares da Juventude e JABs;

§ 5º - Não estar cumprindo punições em entidades de administração esportiva.

Art. 45 - O atleta só poderá participar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas mediante apresentação de um dos seguintes documentos comprobatórios de sua identidade, original ou cópia autenticada:

- I. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- II. Passaporte;
- III. Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, CREA, OAB, etc.);
- IV. Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE);
- V. Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Certificado de Alistamento Militar;
- VIII. Carteira de Trabalho no seu modelo novo;
- IX. Carteira de Identidade Indígena expedida pela FUNAI;
- X. Carteira da confederação da modalidade correspondente, desde que tenha foto do atleta.

§ 1º - Não serão aceitas carteiras sociais de clubes, carteiras de estudantes e/ou similares, tampouco boletim de ocorrência policial.

§ 2º - Caso o atleta não preencha os pré-requisitos deste artigo o mesmo será impedido de participar da disputa em questão, voltando a ter condições de jogo tão logo apresente a documentação necessária.

§ 3º - Para que o atleta tenha condições de jogo nos esportes coletivos, o técnico deverá listá-lo em súmula antes do início da partida, mesmo sem seu documento de identificação.

§ 4º - Ao chegar à quadra, o atleta deverá apresentar-se ao representante da arbitragem com um dos documentos previstos no Regulamento Geral para que tenha condições de jogo. Mesmo que o atleta não compareça à partida, ele entrará na contagem dos atletas utilizados.

Art. 46 - O atleta poderá ser técnico de uma equipe de outro naipes e/ou modalidade do mesmo município.

Art. 47 - Caso o atleta tenha encerrado sua participação devido à desclassificação de sua equipe, o mesmo poderá atuar como técnico ou auxiliar técnico de qualquer município nas etapas subsequentes.

Seção V - Da Comissão Técnica:

Técnico:

Art. 48 - São condições fundamentais para que um treinador participe do Minas Olímpica/ Jogos de Minas:

Parágrafo único – *Conforme a lei 9.696/1998 - Art. 1º: “O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física”.*

Art. 49 - Estar devidamente inscrito no Sistema de Inscrições.

Parágrafo único – Em caso de substituição ou inscrição de técnicos durante a etapa, o mesmo deve ser inscrito posteriormente no Sistema de Inscrições.

Art. 50 - Os técnicos/treinadores, os auxiliares técnicos e os preparadores físicos das delegações participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas deverão apresentar a Cédula de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal.

§ 1º - Na ausência da Cédula de Identidade Profissional, será aceita a declaração expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – Minas Gerais, em via original ou autenticada em cartório.

§ 2º - Os dirigentes e técnicos das delegações devem estar cientes da obrigatoriedade de estar devidamente regulares perante o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – Minas Gerais.

Art. 51 - O técnico deverá permanecer até o final do jogo.

Parágrafo único – Havendo necessidade de ausentar-se, o técnico pode transferir sua responsabilidade, durante o respectivo jogo, para um auxiliar técnico.

Na impossibilidade de transferência da responsabilidade do técnico para um auxiliar, o jogo será encerrado com o placar de WXO e a equipe será punida somente com a desclassificação no ano.

Art. 52 - Quando um técnico ou auxiliar for expulso ou desqualificado, terá que deixar a área de competição, sob pena de desclassificação de sua equipe no ano em questão.

Parágrafo único – Caso ocorra expulsão ou desqualificação do técnico de uma equipe, assumirá a mesma o seu respectivo auxiliar técnico, devidamente credenciado, e, na falta deste, assumirá o comando o capitão da equipe, sem prejuízo para o mesmo no jogo.

Art. 53 - O técnico e o auxiliar técnico inscritos em uma equipe não poderão participar como atletas da mesma, tampouco de outra delegação participante dos Minas Olímpica/ Jogos de Minas no ano em disputa, sob pena de desclassificação dos mesmos e das equipes envolvidas nos Jogos no respectivo ano.

Art. 54 - O técnico e/ou auxiliar técnico deverá estar vinculado a apenas uma delegação em uma mesma etapa do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Capítulo VII – Da Abertura e Da Competição

Seção I – Da Cerimônia de Abertura:

Art. 55 - Cada etapa do Minas Olímpica/ Jogos de Minas terá Cerimônia de Abertura Oficial com duração máxima de 01 (uma) hora, devendo ser realizada em local aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 56 - A Cerimônia de Abertura é considerada atividade oficial e imprescindível, sendo que cada delegação deverá se apresentar no local do desfile com 01 (uma) hora de antecedência ao horário oficial previsto para início da Cerimônia.

§ 1º - Entende-se como desfile de abertura a entrada de todas as delegações no recinto da Cerimônia.

§ 2º - Participarão da Cerimônia de Abertura Oficial 03 (três) autoridades com “direito à palavra”, sendo que 01 (uma) delas deve ser, obrigatoriamente, o representante oficial da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.

§ 3º - Na Cerimônia de Abertura, é obrigatória a participação das delegações devidamente uniformizadas: os atletas vestidos de calções e camisas ou agasalhos semelhantes, próprios de suas respectivas modalidades, além de estarem calçados de tênis ou similares. Fica proibido o uso dos bonés, toucas ou semelhantes, que não sejam complemento do uniforme, bem como o uso de jeans ou similares.

§ 4º - O não cumprimento da exigência prevista neste artigo, com relação à apresentação do uniforme na Cerimônia de Abertura, será passível de punição que será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 57 - As delegações deverão se apresentar para o desfile de abertura do Minas Olímpica/ Jogos de Minas com o máximo de integrantes possível, não podendo desfilar com menos de 06 (seis) integrantes, considerando atletas, técnicos e dirigentes.

Parágrafo único – Fica estipulado que a delegação que não participar do desfile de abertura será impedida de disputar o Minas Olímpica/ Jogos de Minas no respectivo ano.

Art. 58 - Fica dispensada de participar do desfile de abertura do Minas Olímpica/ Jogos de Minas a delegação que estiver jogando somente no segundo dia de competição ou que esteja jogando com todas as equipes participantes no mesmo horário da Cerimônia.

Parágrafo único – A ausência de uma delegação durante a Cerimônia de Abertura será anunciada e justificada às demais delegações participantes por meio de serviço de sonorização ou, posteriormente, por escrito em boletim oficial.

Art. 59 - A Comissão Organizadora poderá formular instruções e normas para a realização dos desfiles de abertura das diversas etapas.

Art. 60 - A realização da Cerimônia de Abertura Oficial do Minas Olímpica/ Jogos de Minas ficará sobre inteira responsabilidade da Prefeitura local, devendo ser aprovada pela Comissão Organizadora que estabelecerá um roteiro padrão e este constará de 02 (duas) partes:

I. Obrigatória - Deverá ser realizada nesta ordem:

- a) concentração das delegações em ordem alfabética;
- b) concentração das autoridades em local de destaque;
- c) composição da Mesa de Honra;
- d) entrada das delegações em ordem alfabética;
- e) hasteamento dos pavilhões ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- f) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- g) juramento do atleta;
- h) pronunciamento das autoridades, com declaração de abertura do Minas Olímpica/ Jogos de Minas;
- i) retirada das delegações.

Parágrafo único – Reserva-se o último lugar de entrada na Cerimônia de Abertura para a delegação do município-sede.

II. Premiação do Desfile

- a) A votação será feita por pessoas da Comissão Organizadora ou escolhidas por ela;
- b) Os critérios observados serão número de integrantes da delegação, padronização dos uniformes, criatividade e animação;
- c) O município-sede receberá troféu;
- d) Será entregue troféu à delegação que obtiver a maior pontuação;
- e) O município-sede não concorrerá à premiação do desfile de abertura.

III. Facultativa - Apresentações artísticas e culturais (a critério de cada município).

Seção II – Do Sistema de Competição:

Modalidades Individuais

Art. 61 - As modalidades individuais acontecerão de acordo com os regulamentos específicos.

Modalidades Coletivas

Art. 62 - Etapa microrregional:

Participarão desta etapa os municípios devidamente inscritos no Minas Olímpica/ Jogos de Minas, divididos em 08 (oito) microrregiões, de acordo com as regionais da SETES.

Região	Microrregião	Microrregião
Triângulo / Centro	Triângulo	Centro
Sul / Centro Oeste	Sul	Centro-Oeste
Jequitinhonha / Norte	Jequitinhonha	Norte
Vale do Aço / Mata	Vale do Aço	Mata
Belo Horizonte		

Art. 63 - Etapa Regional: Será realizada em 04 (quatro) sedes com 08 (oito) equipes de cada modalidade e naipes, compostas pelas quatro primeiras colocadas de cada microrregional;

§ 1º - As equipes do município-sede da etapa regional, obrigatoriamente, deverão participar da etapa microrregional e não perder por W x O ou ser desclassificado por descumprimento deste Regulamento Geral;

§ 2º - No caso em que alguma equipe do município-sede da etapa regional não se classifique entre as quatro primeiras colocações na etapa microrregional, a mesma estará automaticamente classificada juntamente com as 03 (três) primeiras colocadas da sua respectiva microrregional.

§ 3º - Caso o município-sede da etapa regional não participe em determinada modalidade e naipes na etapa microrregional, a última vaga para a etapa regional será ocupada pelo quarto colocado desta etapa.

Representação	Vaga
Microrregional	07
Sede Regional	01
Total	08 equipes

Art. 64 - Etapa Estadual: Para o ano de 2014 participarão da etapa estadual 16 (dezesesseis) equipes de acordo com o que se segue:

- I. As equipes campeãs da etapa regional;
- II. As equipes vice-campeãs da etapa regional;
- III. As equipes terceiras colocadas na etapa regional;
- IV. A equipe campeã da etapa regional de Belo Horizonte
- V. A equipe da cidade-sede da etapa estadual, com a obrigatoriedade de participar das etapas microrregional e regional e não perder por WxO ou ser desclassificada por descumprimento deste Regulamento Geral;
- VI. A equipe campeã no ano anterior, com a obrigatoriedade de participar das etapas microrregional e regional e não perder por WxO ou ser desclassificada por descumprimento deste Regulamento Geral;
- VII. A equipe vice-campeã no ano anterior, com a obrigatoriedade de participar das etapas microrregional e regional e não perder por WxO ou ser desclassificada por descumprimento deste Regulamento Geral;

§ 1º - Caso o campeão, vice-campeão ou o terceiro colocado de uma regional seja a mesma equipe do município-sede da etapa estadual ou uma das equipes que já tenham sua participação assegurada por meio de sua classificação em 2013 será convocada a equipe seguinte para ocupar a vaga.

§ 2º - Caso o campeão de Belo Horizonte seja a mesma equipe do município-sede da etapa estadual ou uma das equipes que já tenham sua participação assegurada por meio de sua classificação em 2013 será convocada a equipe seguinte para ocupar a vaga.

Representação	Vaga
Regional	12
Capital	01
Sede Estadual	01
Equipe campeã em 2013	01
Equipe vice-campeã em 2013	01
Total	16 equipes

Seção III – Do Sistema de Disputas:

Etapa Microrregional

Art. 65 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até três fases.

Art. 66 - Quando houver a inscrição de apenas 01 (um) participante, o mesmo estará automaticamente classificado para a etapa seguinte.

Art. 67 - Quando houver 02 (dois) participantes na etapa, será realizada uma “melhor de três jogos”. Se houver necessidade da 3ª partida, nas modalidades de futsal e handebol, as mesmas não poderão terminar empatadas.

Art. 68 - As chaves serão compostas por sorteio. Serão consideradas “cabeças de chave” da microrregional as equipes melhores classificadas na etapa microrregional do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

I. Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados.

a) Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);

b) em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “03” no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;

c) em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “01” no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 02 x 03 e o mesmo não poderá terminar empatado.

II. De 03 a 06 participantes:

Se o número de participantes for de 03 (três) a 06 (seis), o sistema de disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

III. De 07 e 08 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

➤ 07 participantes: 01 chave de 04 e 01 chave de 03.

➤ 08 participantes: 02 chaves de 04.

a) Fase Semifinal

➤ 1º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 2º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves

➤ 2º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 1º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves

b) Fase Final

➤ Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.

➤ Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

IV. De 09 a 12 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

➤ 09 participantes: 03 chaves de 03.

➤ 10 participantes: 01 chave de 04 e 02 chaves de 03.

➤ 11 participantes: 02 chaves de 04 e 01 chave de 03.

➤ 12 participantes: 03 chaves de 04.

a) Fase Semifinal

➤ 1º colocado da chave A x melhor 2º colocado por índice técnico.

➤ 1º colocado da chave B x 1º colocado da chave C.

b) Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

V. De 13 a 16 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 13 participantes: 01 chave de 04 e 03 chaves de 03.
- 14 participantes: 02 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 15 participantes: 03 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 16 participantes: 04 chaves de 04.

a) Fase Semifinal

- Os 04 1ºs colocados de cada chave se classificam.
- 1º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 4º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves
- 2º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 3º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves

b) Fase Final

- Disputa de 3º lugar - perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Obs.: Para a apuração na etapa microrregional:

A partir do 5º lugar, a classificação será definida pelo índice técnico da modalidade e naipes, obedecendo aos critérios estabelecidos no Art. 75, observando sempre a classificação dentro da chave. (Ex.: esgotando todos os segundos, terceiros colocados, etc.)

VI. De 17 a 26 participantes:

a) Fase Classificatória

- 17 participantes: 02 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 18 participantes: 03 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 19 participantes: 04 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 20 participantes: 05 chaves de 04.
- 21 participantes: 03 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 22 participantes: 04 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 23 participantes: 05 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 24 participantes: 06 chaves de 04.
- 25 participantes: 04 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 26 participantes: 05 chaves de 04 e 02 chaves de 03.

b) Emparceiramento para as quartas de final:

Serão classificadas para as quartas de final as equipes colocadas em primeiro lugar em cada chave; melhores índices técnicos, se necessário.

Nº. de equipes	Jogos das quartas de final (QF)
17	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
18	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
19	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E

Nº. de equipes	Jogos das quartas de final (QF)
20	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
21	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
22	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
23	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
24	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
25	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
26	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E

c) Fase Semifinal

- Vencedor da 1ª quartas de final x Vencedor da 4ª quartas de final.
- Vencedor da 2ª quartas de final x Vencedor 3ª quartas de final.

d) Fase Final

- Disputa de 3º lugar - perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Obs.: Para a apuração na etapa microrregional:

- 5º colocado – o melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das quartas de final, computados com todos os seus resultados;
- 6º colocado – o melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das quartas de final, computados com todos os seus resultados;
- 7º colocado – o melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das quartas de final, computados com todos os seus resultados;
- 8º colocado – o melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das quartas de final, computados com todos os seus resultados;

Etapa Regional

Art. 69 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até 02 (duas) fases.

Art. 70 - Quando houver 02 (dois) participantes na etapa, será realizada uma “melhor de três jogos”. Se houver necessidade da 3ª partida, nas modalidades de futsal e handebol, as mesmas não poderão terminar empatadas.

Art. 71 - As chaves serão compostas por sorteio. Serão consideradas “cabeças de chave” da regional as equipes melhores classificadas na etapa microrregional. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

I. Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados.

- a) Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);
- b) em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “03” no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;

- c) em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “01” no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 02 x 03 e o mesmo não poderá terminar empatado.

II. De 03 a 06 participantes:

Se o número de participantes for de 03 (três) a 06 (seis), o sistema de disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

III. De 07 e 08 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 07 participantes: 01 chave de 04 e 01 chave de 03.
- 08 participantes: 02 chaves de 04.
- c) Fase Semifinal**
 - 1º colocado da chave A x 2º colocado da chave B.
 - 1º colocado da chave B x 2º colocado da chave A.
- d) Fase Final**
 - Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
 - Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Obs.: Para a apuração na etapa regional:

- 5º colocado – 3º colocado com melhor índice técnico
- 6º colocado – 3º colocado com pior índice técnico
- 7º colocado – 4º colocado com melhor índice técnico
- 8º colocado – 4º colocado com pior índice técnico

Etapa Estadual

Art. 72 - As chaves serão compostas por sorteio. Serão consideradas “cabeças de chave” da estadual as equipes melhores classificadas na etapa estadual do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

I. Nas chaves com 3 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados.

- a) Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);
- b) em caso de empate no 1º jogo (2 x 3), ocorrendo W x O com a equipe “3” no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;
- c) em caso de empate no 1º jogo (2 x 3), ocorrendo W x O com a equipe “1” no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 2 x 3 e o mesmo não poderá terminar empatado.

II. De 09 a 12 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 09 participantes: 03 chaves de 03.
- 10 participantes: 01 chave de 04 e 02 chaves de 03.
- 11 participantes: 02 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 12 participantes: 03 chaves de 04.

a) Quartas de final

Os 03 (três) 1º colocados e os 03 (três) 2º colocados de cada chave e os 02 (dois) melhores 3º colocados por índice técnico se classificam.

- **Jogo 01** - o 1º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 2º melhor índice técnico entre os 3º colocados nas chaves
- **Jogo 02** - o 2º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 1º melhor índice técnico entre os 3º colocados nas chaves
- **Jogo 03** - o 3º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x 3º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves
- **Jogo 04** - 2º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves x 1º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves

b) Fase Semifinal

Classificam as 04 equipes vencedoras na fase anterior

- o vencedor do jogo 01 x o vencedor do jogo 04.
- o vencedor do jogo 02 x o vencedor do jogo 03.

c) Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

III. De 13 a 16 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 13 participantes: 01 chave de 04 e 03 chaves de 03.
- 14 participantes: 02 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 15 participantes: 03 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 16 participantes: 04 chaves de 04.

a) Quartas de final

Os 04 1º e 2º colocados de cada chave se classificam.

- **Jogo 01** - o 1º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x o 4º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves.
- **Jogo 02** - o 2º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x o 3º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves.
- **Jogo 03** - o 3º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x o 2º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves.
- **Jogo 04** - o 4º melhor índice técnico entre os 1º colocados nas chaves x o 1º melhor índice técnico entre os 2º colocados nas chaves.

b) Fase Semi – Final

Classificam as 04 equipes vencedoras na fase anterior

- o vencedor do jogo 01 x o vencedor do jogo 04.
- o vencedor do jogo 02 x o vencedor do jogo 03.

c) Fase Final

- Disputa de 3º lugar - perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Obs.: Para a apuração na etapa estadual:

- 5º colocado – equipe perdedora para o campeão nas quartas de final.
- 6º colocado – equipe perdedora para o vice-campeão nas quartas de final.
- 7º colocado – equipe perdedora para o 3º colocado nas quartas de final.
- 8º colocado – equipe perdedora para o 4º colocado nas quartas de final.

Art. 73 - Será utilizado o seguinte empareiramento na confecção das tabelas:

Chave com 03 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada
02 x 03	01 x perdedor do jogo 01 ou equipe 03	01 x vencedor do jogo 01 ou equipe 02

Chave com 04 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada
01 x 04 02 x 03	03 x 01 04 x 02	02 x 01 03 x 04

Chave com 05 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
01 x 04 02 x 03	05 x 03 01 x 02	04 x 02 05 x 01	03 x 01 05 x 04	02 x 05 04 x 03

Chave com 06 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
01 x 06 02 x 05 03 x 04	05 x 01 04 x 06 03 x 02	01 x 04 05 x 03 06 x 02	03 x 01 02 x 04 06 x 05	01 x 02 03 x 06 04 x 05

Art. 74 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Basquetebol	02 pontos	-	01 ponto
Futsal	03 pontos	01 pontos	00 ponto
Handebol	03 pontos	02 pontos	01 ponto
Voleibol	Vitória (3X0 ou 3X1) - 3 pts.	-	Derrota (3X0 ou 3X1) - 0 pts.
	Vitória (3X2) - 2 pts.	-	Derrota (3X2) - 1 pts.

Art. 75 - Critérios para apuração de índice técnico

- 1º) média de pontos (divisão da quantidade de pontos ganhos, pela quantidade de jogos);
- 2º) gols ou cestas (pontos) *average* nos jogos realizados;
- 3º) saldo de gols e cestas nos jogos realizados
- 4º) maior número de vitórias;
- 5º) sets *average* nos jogos realizados (voleibol);
- 6º) saldo de sets nos jogos realizados (voleibol);
- 7º) pontos *average* nos jogos realizados (voleibol);
- 8º) saldo de pontos nos jogos realizados (voleibol);
- 9º) sorteio.

Art. 76 - Caso haja empate, nas modalidades coletivas, na classificação, serão observados os seguintes critérios, sequenciais:

I. Empate entre duas equipes:

- 1º) confronto direto;
- 2º) gols *average* em todos os jogos da fase em disputa;
- 3º) saldo de gols em todos os jogos da fase em disputa;
- 4º) melhor índice disciplinar;
- 5º) maior número de atletas participantes;
- 6º) sorteio.

II. Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- 1º) gols, cestas e sets *average* nos jogos entre as equipes empatadas;
- 2º) saldo de gols, cesta e sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) pontos *average* (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) melhor índice disciplinar;
- 6º) maior número de atletas participantes;
- 7º) sorteio.

Observações:

- a) Na hipótese da aplicação do critério *average*, dividir-se-á o número de gols, pontos, sets e cestas, positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- b) quando uma equipe, no caso do futsal e handebol, não sofrer gols, ela será a classificada, pois o numeral “zero” não possibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema *average*;
- c) no caso do voleibol a equipe que não sofrer nenhum ponto ou set será classificada, pois o numeral “zero” não possibilita a divisão, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo sistema *average*.

III. Critérios de desempate para as modalidades individuais.

- 1º) maior número de primeiros lugares;
- 2º) maior número de segundos lugares;
- 3º) maior número de terceiros lugares;
- 4º) maior número de atletas participantes na modalidade e etapa;
- 5º) sorteio;

Art. 77 - Critérios para Índice Disciplinar.

I. Basquetebol

- 1º) menor número de faltas desqualificantes;
- 2º) menor número de faltas antidesportivas;
- 3º) menor número de faltas técnicas;
- 4º) menor número de faltas.

II. Futsal

- 1º) menor número de cartões vermelhos;
- 2º) menor número de cartões amarelos;

III. Handebol

- 1º) menor número de desqualificações, seguidas de relatório;
- 2º) menor número de desqualificações;
- 3º) menor número de exclusões (2º);
- 4º) menor número de advertências.

IV. Voleibol

- 1º) menor número de expulsões;
- 2º) menor número de cartões amarelos.

Seção IV – Da Premiação:

Art. 78 - A Comissão Organizadora será responsável pela premiação, sendo realizada e organizada com o município-sede.

Art. 79 - A cerimônia de entrega de medalhas e troféus ocorrerá imediatamente após a realização das finais, no mesmo local da sua realização, podendo ser adiada a qualquer momento sob a orientação da Comissão Organizadora.

Art. 80 - Nos esportes coletivos, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas, técnicos e auxiliares técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares e, com troféus, as equipes colocadas nos 03 (três) primeiros lugares nas três etapas.

Art. 81 - Nos esportes individuais, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas colocados nos 03 (três) primeiros lugares. Serão entregues troféus às equipes e medalhas aos respectivos técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares na classificação geral.

Art. 82 - Serão entregues troféus aos 03 (três) municípios ou entidades melhores colocados na etapa microrregional (1ª etapa).

Art. 83 - Serão entregues troféus aos 03 (três) municípios ou entidades melhores colocados na etapa regional (2ª etapa).

Art. 84 - Serão entregues troféus aos cinco municípios melhores colocados na classificação geral, sendo entregues também medalhas aos respectivos representantes oficiais credenciados na etapa estadual.

Art. 85 - A classificação geral da etapa microrregional será feita por meio da somatória dos pontos obtidos em cada modalidade, conforme a tabela abaixo:

Col.	Modalidades Coletivas	Col.	Modalidades Coletivas
1º	12 pontos	5º	05 pontos
2º	10 pontos	6º	04 pontos
3º	08 pontos	7º	03 pontos
4º	06 pontos	8º	02 pontos

§ 1º - Os demais participantes contabilizarão 01 (um) ponto.

§ 2º - Quando da impossibilidade de se realizarem os jogos para a definição de colocações, será computada para as 02 (duas) equipes envolvidas a menor pontuação em disputa, ou seja, a do 8º colocado (02 pontos).

§ 3º - Em caso de empate após a atribuição final dos pontos, será obedecido o seguinte critério para o desempate:

- a) maior número de 1º (primeiros) lugares;
- b) maior número de 2º (segundos) lugares e assim sucessivamente com as classificações seguintes.

§ 4º - Caso uma equipe seja desclassificada por utilização de atleta irregular, ou desista de participar da etapa seguinte, a mesma perderá os pontos computados pela modalidade em questão.

Art. 86 - A classificação geral da etapa regional será feita por meio da somatória dos pontos obtidos em cada modalidade, conforme a tabela abaixo:

Col.	Modalidades Coletivas	Col.	Modalidades Coletivas
1º	12 pontos	5º	05 pontos
2º	10 pontos	6º	04 pontos
3º	08 pontos	7º	03 pontos
4º	06 pontos	8º	02 pontos

§ 1º - Quando da impossibilidade de se realizarem os jogos para a definição de colocações, será computada para as 02 (duas) equipes envolvidas a menor pontuação em disputa, ou seja, a do 8º colocado (02 pontos).

§ 2º - Em caso de empate após a atribuição final dos pontos, será obedecido o seguinte critério para o desempate:

- a) maior número de 1º (primeiros) lugares;
- b) maior número de 2º (segundos) lugares e assim sucessivamente com as classificações seguintes.

§ 3º - Caso uma equipe seja desclassificada por utilização de atleta irregular, ou desista de participar da etapa seguinte, a mesma perderá os pontos computados pela modalidade em questão.

Art. 87 - Na etapa estadual, a pontuação geral será feita pela contagem total das medalhas obtidas pelo município, prevalecendo a sequência ouro, prata e bronze.

§ 1º - Os classificados das etapas microrregional e regional levam as medalhas para a etapa estadual (Quadro Geral de Medalhas).

§ 2º - Em caso de empate entre dois ou mais municípios no final da apuração, será mais bem classificado aquele que obtiver o maior número medalhas de prata. Persistindo o empate, o município que obtiver o maior número de medalhas de bronze.

Art. 88 - Para efeito de premiação em caso de empate nas modalidades de atletismo e natação, nas classificações individuais, todos serão premiados.

Art. 89 - Nas modalidades de Karatê e Taekwondo, especificamente no Katá e no Poon-sê, será realizada premiação com medalhas aos 03 (três) primeiros colocados, sendo as mesmas computadas no Quadro Geral de Medalhas.

Seção IV - Dos Uniformes:

Art. 90 - Os atletas deverão participar das competições devidamente uniformizados.

§ 1º - Os uniformes devem conter nome e/ou logomarca do município, excetuando – se desta condição a modalidade de natação, as equipes e atletas de Belo Horizonte.

§ 2º - Nas modalidades coletivas os uniformes devem conter numeração na frente e nas costas

§ 3º - No caso da capital, os uniformes deverão conter nome e/ou logomarca das entidades.

§ 4º - O nome e/ou logomarca do município e da entidade de Belo Horizonte participante, em qualquer modalidade ou naipe, não poderá estar associado exclusivamente a um patrocinador da equipe, ou seja, deve se constar o nome oficial do município ou entidade, no caso da capital.

§ 5º - Nos uniformes a serem utilizados pelas equipes e atletas participantes não serão permitidas improvisações, tais como: fitas adesivas, esparadrapos, inscrições com pincel atômico, papel e outros. A interpretação de improvisação será de critério e avaliação exclusiva da Comissão Organizadora.

§ 6º - Os dirigentes e membros de comissão técnica não se enquadram nas exigências dos uniformes, observadas as disposições estabelecidas nas regras de cada modalidade.

§ 7º - É permitido o uso de logomarcas do patrocinador da delegação ou da equipe nos uniformes, sendo vedadas as logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, bem como propaganda político-partidária conforme legislação vigente.

Art. 91 - Em caso de infração aos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 90, a equipe será advertida em boletim, sendo passível de eliminação em caso de reincidência.

Art. 92 - Para as modalidades de judô, karatê, taekwondo e, tênis de mesa somente será exigida a inserção da logomarca e/ou nome do município ou entidade participante.

§ 1º - Para a modalidade de atletismo e ciclismo, a numeração dos atletas será fornecida pela Comissão Organizadora em função de credenciamento técnico para as provas específicas.

§ 2º - O não cumprimento da exigência prevista neste artigo implicará em advertência, estando o atleta passível de eliminação em caso de reincidência.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Seção I – Das Sanções:

Art. 93 - Todos os participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 94 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e do Conselho de Julgamento, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas.

Parágrafo único – As decisões do Conselho de Julgamento serão irrecorríveis e seguirão todos os termos e condições estipuladas no Código Disciplinar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, não cabendo qualquer recurso.

Art. 95 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e do Conselho de Julgamento serão publicadas em boletim ou nota oficial do Minas Olímpica/ Jogos de Minas para ciência e cumprimento.

Art. 96 - No caso do representante oficial credenciado impetrar recurso contra outra delegação, em função de possível transgressão ao regulamento, este deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 02 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 97 - As infrações disciplinares serão julgadas pelas Juntas Disciplinares e pelo Conselho de Julgamento conforme o Código Disciplinar e o Regulamento Geral do Minas Olímpica/ Jogos de Minas e, nos casos omissos, será subsidiariamente aplicado o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD.

Art. 98 - As delegações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Comissão Organizadora, desistindo de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

Art. 99 - As delegações participantes que recorrerem à Justiça Comum, antes de esgotada a esfera esportiva, serão automaticamente desligadas do evento e não terão direito a participação no ano seguinte.

Art. 100 - É terminantemente proibida a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas e produtos tóxicos nos alojamentos.

Parágrafo único - Uma vez verificada pela Comissão Organizadora a utilização de bebidas alcoólicas e/ou produtos tóxicos nos alojamentos pelos membros das delegações inscritas, os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no Código Disciplinar.

Seção II - Da Impugnação:

Art. 101 - A participação das delegações, atletas, técnicos e dirigentes pode ser passível de impugnação a qualquer momento, mediante requerimento do representante oficial credenciado de qualquer delegação participante.

Art. 102 - O requerimento de impugnação deve ser obrigatoriamente acompanhado de documentação comprobatória, sendo devidamente assinado pelo representante oficial credenciado do município ou da entidade esportiva de Belo Horizonte ou pessoa por ele autorizada por meio de procuração emitida em papel timbrado do município ou da entidade.

§ 1º - Durante a execução da etapa, o requerimento de impugnação e as provas serão protocolados diretamente no Comitê Organizador, sendo permitido o envio por meio de fax. Neste último caso, o requerimento de impugnação apenas será analisado se a petição e a documentação comprobatória original forem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte do protocolo junto à Comissão Organizadora. Após a execução da etapa, o requerimento de impugnação e as provas deverão ser protocolados na SETES.

§ 2º - Recebido o requerimento de impugnação, a Comissão Organizadora irá proceder à notificação ao denunciado, para que, no prazo de 03 (três) horas após o recebimento, apresente a contraprova.

§ 3º - Caso o requerimento de impugnação seja impetrado após as 18h, a contraprova deverá ser apresentada em até 03 (três) horas após a abertura oficial do Comitê no dia seguinte.

§ 4º - Não havendo nenhuma contraprova e ficando constatada a irregularidade da participação, a equipe será sumariamente eliminada do Minas Olímpica/ Jogos de Minas em disputa, bem como no ano seguinte.

§ 5º - Os pedidos de impugnação dos quais o denunciado comprovar sua regularidade à Comissão Organizadora serão imediatamente arquivados.

§ 6º - Pela irregularidade dos documentos e provas os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

Art. 103 - A equipe e o atleta sob processo de impugnação poderão participar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas sub judice. Caso sejam considerados culpados, incorrerão nas penalidades previstas neste regulamento, bem como nas dispostas no Código Disciplinar do Minas Olímpica/ Jogos de Minas (CDJ) e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

Art. 104 - Qualquer equipe que seja objeto de impugnação, sendo julgada e condenada pela Comissão Organizadora por irregularidade de participação de seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, terá todos os efeitos de sua participação anulados, sendo reformulada a classificação, na fase em questão, no tocante às equipes regulares remanescentes.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 105 – As delegações participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e a indenizar o município-sede pelas avarias eventualmente verificadas no material posto à sua disposição.

Art. 106 - O representante oficial credenciado comunicará à Comissão Organizadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dia e hora em que a delegação deixará o município-sede, com vistas de ser vistoriado o respectivo alojamento para fins de responsabilização caso haja algum dano causado pelos ocupantes.

Art. 107 - Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será realizada por notas e boletins oficiais, podendo seus conteúdos esclarecer, alterar ou ratificar as disposições do presente Regulamento Geral.

Art. 108 - Todas as comunicações oficiais e informações sobre o Minas Olímpica/ Jogos de Minas realizados pela Comissão Organizadora serão veiculadas no sítio eletrônico oficial do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, com endereço virtual: jogosedeminas.esportes.mg.gov.br.

Art. 109 - A ocorrência de qualquer caso fortuito, envolvendo atletas e dirigentes participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, será de inteira e exclusiva responsabilidade da delegação que os inscreveu.

Art. 110 - Qualquer consulta sobre o Minas Olímpica/ Jogos de Minas deverá ser realizada por escrito, pelo representante oficial credenciado da delegação, com sua respectiva assinatura, sendo encaminhada à Comissão Organizadora.

Art. 111 - A participação de atletas menores de idade no Minas Olímpica/ Jogos de Minas será de responsabilidade das autoridades municipais que os inscreverem, com a devida autorização dos pais ou responsáveis legais. Esta autorização pode ser solicitada a qualquer momento, estando a participação do atleta na competição condicionada à apresentação da mesma.

Art. 112 - O órgão promotor ou patrocinador do Minas Olímpica/ Jogos de Minas não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou ocasionados a terceiros durante e depois de quaisquer jogos ou competições.

Art. 113 - Os participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas serão considerados conhecedores, sem reserva alguma, deste Regulamento Geral e das regras internacionais esportivas vigentes nas diversas modalidades, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade e, com as devidas adaptações explicitadas nos regulamentos específicos de cada modalidade. Os participantes do Minas Olímpica/ Jogos de Minas não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 114 - As imagens dos atletas, nas modalidades individuais ou coletivas, assim como dos profissionais de Educação Física, técnicos/treinadores, de integrantes de comissões técnicas, de árbitros, de representantes e dos demais dirigentes inscritos no Minas Olímpica / Jogos de Minas poderão ser utilizadas pela SETES e pelas FEMs com autorização da SETES em portais e sítios eletrônicos do Governo de Minas a título de divulgação, sem fins comerciais; em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Orkut, Facebook, Youtube, Flickr e outras mídias sociais.

Art. 115 - O presente Regulamento Geral, as notas e boletins oficiais, o cronograma de execução, bem como todas as notícias e informações sobre a execução do Minas Olímpica/ Jogos de Minas, constarão no sítio eletrônico oficial: jogosedeminas.esportes.mg.gov.br.

Art. 116 - Compõe o presente Regulamento Geral, como partes integrantes, as notas e boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora no sentido de esclarecer, modificar e complementar os termos deste, bem como o regulamento específico de cada modalidade esportiva e o Código Disciplinar.

Art. 117 - Os casos omissos do presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do
Minas Olímpica/Jogos de Minas 2014
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes